- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame das demais informações que permitam avaliação de seus méi tos, em formato digital;
- o de vacinação contra a Covid-19 (esquem
- inal completo) e de eventuais doses de reforço. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax
- ou qualquer outro meio.

  2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização.
- das provas.

  2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defe sem informação sobre homologação quando a concessão título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candida desde já ciente de que neste caso a ausência de cor sobre tal homologação implicará o indeferiment indeferimento d
- inscrição.

  2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens
  constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou
  qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
  propiro candidato.

  2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem
- serão aceitos como comprovante: 2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a foi vacinada:
- essoa foi vacinada; 2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dis-
- 2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covict-19, dis-ponível no aplicátivo ou na versão web do Conecte SUS Clidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home); 2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autentici-dade.
- 2.6. Excencionalmente, caso o candidato esteja dispensado vacinas contra a Covid-19 por razõe de receber vacinas contra a Covid-19 por azoes niedicas, dever-apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qua será analisada pelas instâncias competentes da Universidade indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não
- se prestar à dispensa pretendida.

  2.7. É de integral responsabilidade do candidato a resção do upload de cada um de seus documentos no campo cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdiusp.br/gr/admissao , ficando o candidato desde já ciente de
- usp.bt/griadmissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de ujudas de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

  2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua intelieza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que ando sanar durante o prazo de inscrições eventual irregulandade de upload de documento incompleto ou llegivel, sua inscrição aerá indeferida.

  2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

  3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

  4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministra as seguintes disciplinas:

- tratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: I 0701203 Ações Educativas na Prática de Enfermagem; II ENO0400 Administração Aplicada ê Enfermagem; III ENO0500 Estágio Curricular I Administração en
- III 0701209 Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialida:
- des):
- , IV 0701210 Estágio Curricular III (Enfermagem na Ater

- Na primeira etana de avaliacões, serão convocado: para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título
- de Doutor.

  5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

  1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o
- numero de indicações, de actoros com as notas comendas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen-te, seguindo o mesmo método previsto no nicáso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada capidato: ao desempate com pase na ...... candidato. 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as con
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeir
- etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda a
- etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à comovação para contratação, ser inicida a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

  5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

  5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação de caso de compositos filma de portadores de diploma de graduação caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação de caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação de caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação de caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação de caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação de caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação de caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação de caso haja, os inscritos portadores de diploma de caso de que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

- iniciando-se a terceira etapa de avaliações. 5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acor do com o disposto nos itens 5.2 e 5.3. 5.8. Não havendo inscritos portadores: I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações ser, realizada com os candidatos portadores do título de Mestre. II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, cas necessária, será realizada com os candidatos portadores apena de diaboras de necessária. de diploma de graduação:
- III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa
- inica de avaliações, com os candidates será realizada etapa, única de avaliações, com os candidates portadores apenas di diploma de graduação.

  6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em um única fase por meio de sistemas de videoconferência e outro meios eletrônicos de participação a distância, na seguint conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arquicão
- II. Prova Didática (peso 03)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de eoconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- videocimienta de un estra responsabilidade do candidato a dispinibilização de equipamentos e de conexão à internet adequado para sua participação em todas as provas e etapas do certame 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância se permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seria oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
- 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe çam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

- eio eletrônico.
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela-
- tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada cidiante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela iversidade, para: I – a elaboração de listas de pontos; II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição
- iontos, III concessão das notas respectivas, finda a arguição de
- todos os candidatos
  - a elaboração do seu relatório
- IV a elaboração do seu relatório.
  6.1.9. O relatório será asisnada, opis expressa concordância
  de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro
  da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual
  pertence a vaga a ser ocupada.
  6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota
  global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do
  candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo
  136 do Regimento Geral da USP.
  6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
  I produção científica, literária, flotórica ou artística;
  II antividarie distária minorectifica.

  - atividade didática universitária:
- atividades relacionadas à prestação de serviços
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Seleção, em sessão cereta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos ter
- 137. do R imento Geral da USP. 13.7, oo regimento Jeral da USP.
  6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de quitra e shiú-hi-ye.
- zação de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático qu
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos didiatamente após tomar conhecimento de seus enunciados entender que não pertencem ao programa do processo sele o, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre cedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual
- 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual expois do horário estabelecido ñas poderão realizar as provas.
  6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
  6.3.6. Quanda atingido s 60º (exeagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
  6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota

- o ao candidato na respectiva prova. 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após (
- 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o mino das provas de todos os candidatos.
  7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no gimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São duo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos áo quociente de divisão.
  8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcanem, da majoria dos evanimadores, nota mínima serve.
  9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

   1. Educação em saúde no trabalho da Enfermagem;
   II. Formação profissional de nivel técnico em Enfermagem;

- III Práticas pedagógicas inerentes à formação do professor IV Supervisão de estágio na Educação Profissional Técnica

- IV Supervisão de estágio na Educação Profissional Técnica de Nivel Médio em Enfemagen;
  V Processo de trabalho gerencial em Enfermagem;
  VI Uderança e Supervisão em Enfermagem;
  VII Gerenciamento de recursos humanos em Enfermagem;
  VIII O planejamento como instrumento do processo de trabalho gerencial em Enfermagem;
  IX Educação permanente em Saúde e Enfermagem.
  IX Educação permanente em Saúde e Enfermagem.
  O 1.6 de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link http://www.ee.usp.br/stel/ndex.php/paginas/mostrar/1998/, à página instructional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo
- ião Paulo. 11. A não participação do candidato nas pr nadas implicará automaticamente sua desistência
- nselho Técnico-Administrativo-CTA da Escola de Enfe Universidade de São Paulo para fins de homologac me formal. 12. O relatório da Comissão de Selecão será apreciado pelo da Univ
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até al 11/22/032, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos periodos obedeça aos inities da legislação vigente à época de cada prorrogaçõe e que estejam preenchidos os demais requisitos.
  14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdencia Social RGPS.
- - 15. São condições de admissão
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerci-
- II. per autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
  III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

  Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo,
- eletivo, tram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Académica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Av. Dr Enéas de Carvalho Aguiar, 419 (CEP 05403-000), sala 10, telefone: 55 11 3061 7505, e-mail: eeataac@

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO EDITAL EERPATAC 032/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PUBLICADO A Diretora da Escola da Enfarra-

SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da
Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados
que, de acordo com a aprovação "a dreferendum" do Conselho
Técnico Administrativo, em 26/05/2022, estarão abertas por dez
dias, no período das 8h florário de Brasilia) do dia 30/05/2022
is 17 h (horário de Brasilia) do dia 08/06/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1 para os contratados com título de Doutor), com salário de RS

- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta tutos, o certame será suspenso.
  6.1.5. Quado problemas técnicos interromperem qualquer va, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que reu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de domada, deverá ser integralmente refeita.
  6.1.6. Serão preservadas as provast finalizadas antes da rrência de problemas técnicos no sistema de videoconferênte que que trabalho, junto ao Departamento de Enfermager servados as provast finalizadas antes da rrência de problemas técnicos no sistema de videoconferênte que que trabalho, junto ao Departamento de Enfermager (ação Profissional em Enfermagem\*, nos termos da Resolução (açã
  - o da impessoalidade. . Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermager de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resolu-ções nº 7.354/17 e 8.002/20.
  - coes nº 7.354/17 e 8.002/20.

    2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requeimento dirigido a(o) Diretor(a) da Escola de farlemagem de Ribeiña Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos.

    1. Documentos umentos: ento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
    - II. CPF (para candidatos bras
  - III. CPF (para candidatos brasileiros);

    III. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Pro
    fessor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II)
    outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
  - outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacionai; IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos thabilhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital; V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou usalouer outro meio.

  - 2.2. No ato da inscrição os candidatos portadores de ecessidades especiais deverão apresentar solicitação para que providenciem as condições necessárias para a realização
  - orovas. 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
  - rição. 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens stantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou nstantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou alquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
  - 2.5. Para fins do inciso V. ressalvado o disposto no subitem 2.6. se
  - serão aceitos como comprovante: 2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde
  - a pessoa foi vacinada; 2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dis-

  - LOS O CENTIFICADO INCIGIDAD DE VACINAÇÃO DE COVIÓ-19, dis-ponível no aplicativo ou na versão web do Concete SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home); 2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 2.5.4. eventuais passaportes da vacrina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autentici-dade.
  - e. 2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteia dispensado r vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qua erá analisada pelas instâncias competentes da Universidade, ndeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não
  - indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

    2.7. É de integral resporisabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo escilicio indicado pole sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gradmissa, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

    2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteieza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de eque, se a fica canada destante o crando discricindos eventos de considerado de seus de ficando condidato a apresentação de seus documentos em sua inteieza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de eque, se fica canada destante o crando discricindos eventos de considerados desde já ciente de eque, se fica canada destante o crando discricindos eventos de considerados desde já ciente de que, se fica canada descrições eventual irrivadada desde já ciente de que, se fica canada descrições eventual irrivadad desde já ciente de que, se fica canada descrições eventual irrivadad desde já ciente de que, se fica canada descrições eventual irrivadad desde já ciente de que, se fica canada descrições eventual irrivadad desde já ciente de que, se fica de que se fica
  - não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição
  - 2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de

  - 2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea do documentos pelo candidato, anida que em grau de recurso.
    2.10. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não e responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados
    3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação debá porvoado(s).
    4. Antibulição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: 220004 Educação Profissional em Enfermagem I; 2200095 Metodologia do Ensino em Enfermagem II; 2200096 Estagio Curricular em Educação Profissional den Enfermagem II; 2000 Profissional em Enfermagem II; 2000 Profissional
  - em Entermagem II; 2200096 Estagio Curricular em Educar, Profissional em Entermagem.

    5. O processo seletivo será processado por meio de ai laições sucessivas de candidatos, agrupados em conformida com sua titulação.

    5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocac para as provas, caso haja, os candidatos portadores do titu-

  - 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidato
  - illitados serão classificados, da seguinte forma:

    1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
  - II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o m III. O segundo colocado serão Cardiolado que obtiver o maior more o de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

    III. Os demais candidatos serão classificados, sueseisvamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso III.

    IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

  - 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as con
  - ra a contratação, até, caso ne
  - 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de

  - convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candi-datos portadores do título de Mestre.

    5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

    5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

    6. As provas, em cada etapa, seráo realizadas em uma mica fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidades
  - I. Julgamento do memorial com prova pública de arquição (neso 3)
  - II. Prova Didática (peso 3)
  - 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de econferência e outros meios eletrônicos de participação a

- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo-
- 6.1.1. L de integral responsabilidade do candidato à dispo-billização de equipamentos e de conexão à internat adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores que estágiam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferedidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe-gam a adequada participação de qualquer examinador ou do andidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta
- 6.1.4. Se a conexão não tor restanetescua no productos, o certame será suspenso.
  6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer va, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que rereu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de omada, deverá ser intergralmente refetta.
  6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da orrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência— en de altríndiro.
- ou outro meio eletrônico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela-
- tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, diante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela
- Iniversidade, para: I a elaboração de listas de pontos; II a deliberação sobre eventual pedido de substituição
- os, concessão das notas respectivas, finda a arguição de
- candidatos; a elaboracão do seu relatório.
- IV a elaboração do seu relatorio.
  6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual
- da Comissão de Seleção perfencente ao Uepartamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada. 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota clobal, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP. 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: 1 produção científica, literária, filosófica ou artística;
- I produção científica, literaria, filosofica ou artistica; II atividade didática universitária; III atividades relacionadas à prestação de serviços à
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão
- b.2.2. Hinda a arguição de todos os candidatos, a Comise de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quaernal em axima de 60 (sessental) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se-à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- io de outras atividades 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- ulgar necessario.

  6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele-tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a
- cedência da alegação. 6.3.4. Os candidato:
- depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serã depois do horário establecido não poderao reauzar as provas-6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.3.6. Quando atingido so 60° (exeagásimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.7 Se a semocián do racindidato encerarses a quém do
- 6.3.6. Quando atingido o 60º (excagésimo) minuto de prova, a Comissão de Selecião deverá interromper o candidato. 6.3.7. Se a exposição do candidato encerar-se aquém do 0º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.8. As notas da prova didática será atribuídas papós o término das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- em, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o segui 1. Trajetória histórica da Educação Profissional em
- Trajedória historica ua Coucaga-agem no Brasil;
   A formação em educação profissional em enfermagem no intexto do Sistema Unico de Saúde (SUS);
   Seducação profissional no Brasil: políticas e legislações
   Seducação profissional no Brasil: políticas e legislações
- 4. Estágios de trabalhadores técnicos nos servicos de saúde
- como espaços construtores de aprendizagem; 5. Planejamento do processo ensino-aprendizagem na edu-cação profissional em enfermagem; 6. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na educação
- issional em enfermagem; 7. Metodologias de ensino e suas relações com a formação issional do técnico em enfermagem:
- profissional do técnico em enfermagem;

  8. A docência em educação profissional em enfermagem: formação, limites e desafios;

  9. Gestão de cursos na educação profissional: implicações para o enfermeiro licenciado; para o enfermeiro licenciado; 10. A formação na educação profissional em enfermagem: interfaces Diretrizes Curriculares e Projeto Político Pedagógico; 11. Educação profissional em enfermagem: fragilidades e
- perspectivas...

  10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Secola de Enfermagem de Riblerió Perto da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11. A não participação do candidato nas provas progra las implicará automaticamente sua desistência do process
- tivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Tecino Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

  13. A contratação será por pazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/05/20/3, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos periodos bedeeja aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estajam preenchidos os demais recupistos.

  14. Os docentes contratados por prazo determinado ficar o submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social. PEGE.
- ial KGPS. 15. São condições de admissão: 1. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- I. Estar apur no carmina mela USP.

  II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

  III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade Mais informações, bem como as normas pertinentes ao pro cesso seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: scapac@eerp.usp.br.

- EDITAL ERPIATAC 033/2022

  ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

  A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 26/05/2022, estarão abertas por dez dias, no período das 8h (horário de Brasilia) do dia 3005/2022 às 17 h (horário de Brasilia) do dia 08/05/2022 as inscrições para o puneros o elétripo para a contratação de 1 dia 3005/2022 as 17 h (horário de Brasília) do dia 08106/2022 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com titulo de Doutor), osalário de RS 215,33, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com titulo de Mestre), com salário de RS 215,53,53, erderioci amis de março de 2022, com jornada de 12 (doce) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializadá/area de conhecimento "Fundamentos de Enfermagem" e "Administração Aplicada à Enfermagem Hospitalar", nos termos da Resoluções nº 7.5872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.534/17 e 8.00/2020 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impressoalidada.
- impessoalidade.

  1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagen de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resolu cões nº 7.354/17 e 8.002/20.
- ções nº 7.354/17 e 8.00/2/0.

  2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresenta requerimento dirigido a(o) Diretor(a) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Area de conhe cimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos (especialidade) a que concer. es documentos: ocumento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

- I. Documento de identificação (RG, CRIM ou passaporte);
  III. CPF (para candidatos brasileiros);
  III. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Pressor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) ou torogado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
  IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
- vi. Comprovação de vacinação contra a covid-15 (esquenia cinal completo) e de eventuais doses de reforço. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax
- No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para qui se providenciem as condições necessárias para a realização vas. . Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defe
- 2.3. Para IIIs do Inciso III, nao serao aceitas atas de oe sem informação sobre homologação quando a concessão título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candio desde já ciente de que neste caso a ausência de cor sobre tal homologação implicará o indeferiment
- inscrição.

  2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

  2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subiter 2.6, serão aceitos como comprovante:
- serão aceitos como comprovante: 2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde
- na foi vacinada:
- essoa foi vacinada; 2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dis-2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covict-19, dis-ponível no aplicátivo ou na versão web do Conecte SUS Clidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home); 2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autentici-dade.
- 2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensad
- de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá de receber vacinas contra a Covid-19 por azoes niedicas, dever-apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qua será analisada pelas instâncias competentes da Universidade indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não
- intereimot-se a insuriga o la impuese de a oucumentação i dos se prestar à dispensa pretendida. 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realiza-ção do supload de cada um de seus documentos no campo espe-cífico indicado pelo sistema constante do link https://luspdigilal. susp.birg/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali ida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresen-tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em aquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida. 2.9. Não será admitida a apresentação extemporâmea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2.10. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Uni-versidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não a receibra com controse de octores interior a for-da inscrição não a receibra com controse de octores interior a for-da inscrição não a receibra com controse de octores interior a for-

- versidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

  3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

  4. Atribuíção da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do curso de:
  Enfermagem: ENG 238 fundamentos de Enfermagem: ENGS46 produces de la função candidato aprovador de la função candidato de la função candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do curso de:
  Enfermagem: ENGS46 producem de ministrar de la função de la função candidato de la função de Enfermagem: ERG 238 Fundamentos de Enfermagem; ERG346 Fundamentos de Enfermagem; Administração Aplicada à Enfer-magem Hospitalar: ERG340 Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar I; ERG341 Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar I; ERG309 Administração Aplicada à Enfermagem Hospitalar I; ERG410 Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar; 2200086 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar; 220013 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar; 220013 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar; 20013 Estágio Curricular: Enfermagem Na Área Hospitalar; 2
- na Área Hospitalar. O processo seletivo será processado por meio de ava liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidado
- uni sua titulação.
  5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados ara as provas, caso haja, os candidatos portadores do título e Doutor. 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidato
- Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
   O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maio número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- Il Desgundo colocado será o candidato que obtiver o maior il De segundo colocado será o candidato que obtiver o maior indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demáis candidatos serão classificados, sucesivamen-te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoci ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista
- de habilitados.
  5.4. Na hipótese de não haver habilitados na prime etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda

Prodesp

- convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candi-datos portadores do título de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3. 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor,
- a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidato portadores do título de Mestre.
- portadores do trutio de Mestre.

  6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte
- orial com prova pública de arguição
- Prova Didática (neso 3)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de eoconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internat adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores puese estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impema a dequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrónicos será suspensa. 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspensa.
- 6.1.4. » a conexao nao for restabeleccia no prazo de trinta nutios, o certame será suspenso.
  6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer oxa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que orreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de omada, deverá ser integralmente refeita.
  6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da orrência de problemas técnicos no sistema de videoconferên-
- ou outro meio eletrônico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela
- tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada
- diante utilização de sistema eletrônic versidade, para: I a elaboração de listas de pontos; II a deliberação sobre eventual p
- nedido de substituição
- III concessão das notas respectivas finda a arquicão de
- Jos os candidatos;

  IV a elaboração do seu relatório,

  6.1.9.0 relatório será assinado, após expressa concordância

  todos os examinadores com os essu termos, pelo membro

  Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual

  rtence a vaga a ser ocupada.

  62. O julgamento do memorial, expresso mediante nota

  baba, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do

  rdidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo
- 136 do Regimento Geral da USP.
  6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
  I produção científica, literária, filosófica ou artística;

  - atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços a

  - unidade; IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

- de Seleção, em sessão secreta, confeirá as notas respectivas.

  6.3. A prova dididita será pública, com a duração mínima
  de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará
  sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do na137, do Negimento Geral da USP.
  6.3.1. A realização da prova didatica far-se-á 24 (vinte e
  quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre
  disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a
  realização de outras atividades.
  6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
  iudan recessário.
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo selevo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
  6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
  6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em gungos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

- inscrição, pará fins de sorteio e realização da prova.

  6.3.6. Quando atinigido so (6) escapasimo) minuto de prova,
  a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

  6.3.7. Se a expossíção do candidato encerarse aquém do
  40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota
  zero ao candidato na respectiva prova.

  6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o
  término das provas de todos os candidatos.

  7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no
  Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Prote, para o
  cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão
- 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcar
- 8. Seráo considerados habilitados os candidatos que alcan carem, da maioria dos examinadores, nota minima sete.
  9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Assistência de enfermagen na manutenção do ambient biologicamente seguro ao adulto e idoso;
  2. Assistência de enfermagem nas necessidades de oxigena ção ao adulto e idoso;
- e idoso; cia de enfermagem nas necessidades de circula
- cão ao adulto e idoso 4.Assistência de enfermagem nas necessidades de higiene
- ntorto ao adulto e idoso;

  5. Assistència de enfermagem nas necessidades de nutrição idratação ao adulto e idoso;

  6. Assistència de enfermagem nas necessidades de elimina-ao adulto e idoso,

  7. Assistència de enfermagem no processo de administración. conforto ao adulto e idoso;
- o e idoso, ncia de enfermagem no processo de administração ntos em serviços da savido ca cal·lit
- de medicamentos em serviços de saúde ao adulto e idoso; 8.Gestão da qualidade e segurança do paciente: implica-ções para o trabalho gerencial do enfermeiro;
- ções para o trabalho gerencial do enfermeiro;

  9.4 inserção do hospital no Sistema Único de Saúde (SUS), nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) e repercussão para o trabalho gerencial do enfermeiro;

  10. Modelos tradicionais e contemporâneos de gestão, suas implicações para a organização do trabalho, do cuidado e sua repercussão para o trabalho gerencial do enfermeiro;

  11.Gestão de pessoas na enfermagem e suas implicações para a organização do trabalho hospitalar;

  12.0 gerenciamento do processo de cuidar em enfermagem considerando o contexto hospitalar e necessidades de saúde: articulação da perência e do cuidado:
- articulação da gerência e do cuidado;
- articulação da gerência e do cuidado;

  13.A liderança como competência gerencial do enfermeiro;

  14.As políticas de humanização e de educação permamente
  em saúde e suas implicações para a gestão de enfermagem nas
  unidades hospitalares.

  10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento
  do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link
  https://usp.digital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da
  Escola de Enfermagem de Ribeirá Perto da Universidade de São
  Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- A não participação do candidato nas provas progra-madas implicará automaticamente sua desistência do processo

- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo
- Conselho de Comissado us extresa os esta apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Infermagem di Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal. A Contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/10/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência.
- São condições de admissão:
- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- I. Issar apur no samin mentre pela USP;
   II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerçoutro cargo, emprego ou função pública;
   III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no proceso seletivo e convocado para contratação, apresentar vist temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividad rada no Brasil. is informações, bem como as normas pertinentes ao pro
- cesso seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de
- São Paulo: scapac@eerp.usp.br.
  EDITAL EERP/ATAc 034/2022
  ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO
- SIMPLIFICADO
  A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, toma público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 26/05/2022, estarão abetas por dez días, no período das 8h (horário de Brasilia) do día 30/05/2022 às 17 h (horário de Brasilia) do día 30/05/2022 às 17 h (horário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 as 17 h (morário de Brasilia) do día 30/05/2022 para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35 contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1,655,35, erferência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enferma-gem Geral e Especializadá/era de conhecimento "Enfermagem Geral e Especializadá/era de conhecimento "Enfermagem Clínica", nos termos da Resolução nº 5.837/10 e al terações posteriores, bem como das Resolução nº 5.837/10 e al impessoalidade 1. Os membros da Comissão de Seleção seráo indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Excola de Enfermagem de Ribeirão Perto da Universidade de São Paula ogão os terminos do periodo de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 3.541/12 8.017/10.
- n° 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva Z. Us pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento drigido alo Oli retor(a) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Area de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos semulnes documentos:

- cimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

  1. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

  III. CPF (para candidatos brasileiros);

  III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Proessor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III),
  outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

  IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos 
  publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e 
  das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formanto fidital:
- tos, em formato digital; V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema
- V. Comprovação de Vacinação contua a LUMIL-13 (ESQUEZIO) anal completo lo de eventuais doses de reforço. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores escidades especiais deverão apresentar solicitação para que providenciem as condições necessárias para a realização para que providenciem as condições necessárias para a realização.
- provas.

  2.3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- inscrição.

  2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- no candidato. 2.5. Para fine do inciso V ressalvado o disposto no subitem 2.6.
- serão aceitos como comprovante: 2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde
- a pessos foi vacinada; 2.5.2 o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dis-ponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conecteus.saude,opo.br/home); 2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autentici-dade.

- 2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteia disp eceber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deveré sentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qua analisada pelas instâncias competentes da Universidade ferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não restar à disposo actual de la competencia del la competencia del la competencia de la competencia de la competencia del la competencia del la competencia del la co
- restar à dispensa pretendida. 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realiza-
- 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização du upload de cada um de sus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissa, ficando o candidato desde ja ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da al estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
  2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação des sus documentos em sua intereza (fiente u evers) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento in comparte ou ilegivel, sua inscrição de de upload de documento incompleto ou legivel, sua inscrição
- 2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de

- 2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de 2.9. Não será admitida a presentação extemporânea de 2.10. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitade de 1850 Paulo não se responsabiliza por solicitado de inscrição não recebida por motivos de ordem telenica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados 3. O processo seletivo terá validade imediata, exarindo-se om a eventual contratação, debe a porvade(s).

  4. Antibulção da função: o candidato aprovado, ao se contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do curso de Bacharelado e Licencidatura em Enfermagem: ERC228 Semiodgia e Semiotécnica; ERC327 Semiodgia os Pesmiotécnica; ERC327 Semiodgia es Semiotécnica; ERC327 Semiodgia os Mativos de Rospitalizado em Situação Clínica; ERC323 Enfermagem em Gerontologia; 25000093 Urglenica de Emergênica em Infermagem; nuspiranzatu em sinuação ciliniac, nos 235 cimelinagem em Gerontologia, 2200093 trgância e Emergência em Enfermagem; 2200116 Urgência e Emergência em Enfermagem; 2200086 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar;

- 5. O processo seletivo será processado por meio de ava-
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos
- 5.2. Enteriada a prinieria etapa de avaitações, os candidatos ilitados serão classificados, da seguinte forma: 1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior nero de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- número de indicações, ue acuación de indicações, us acuación de indicações, esta o candidato que obtiver o maior mimero de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos seráo classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá desempate com base na média global obtida por cada
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca-es para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista
- de habilitados.

  54. Na hipiótese de não haver habilitados na primeira 54pa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, comocando-se para as provas, caso haja, os candi-datos portadores do título de Mestre.

- datos portadores do título de Mestre.

  5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

  5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

  6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma minica fase por meio de sistemas de videcondiréricia e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade.
- Julgamento do memorial com prova pública de arquição
- io 3) III. Prova Didática (peso 3) 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de oconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- distância.
  6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo
- o.1.1. de integral responsabilidade do candidato a dispo-lização de equipamentos e de conexão à internet adequados a sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será nitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam
- permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe-cam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa. 6.1.4. Se a comerão não for restabelecida no prazo de trinta
- utos, o certame será suspenso.
  6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualque esta deverá ser retomada a partir do estágio em eu o problema técnico ou, havendo impossibilidade
- correu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de tertomado, deverá ser integralmente refeita. 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da correincia de problemas técnicos no sistema de videoconferên-cia ou outro meio eletrônico. 6.1.7. Todas as corrências deverão ser registradas no rela-tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção. Mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Intermediada na serio.
- Universidade, para:
  - versidade, para: I a elaboração de listas de pontos; II a deliberação sobre eventual pedido de substituição
- de pontos;
  III concessão das notas respectivas, finda a arguição de
- III concessa uas nuos seperaturios todos os candidatos;
  IV a elaboração do seu relatório.
  6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual
- pertence a vaga a ser ocupada. 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota bal, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir omério do diddato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 6 do Regimento Geral da USP.
  6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
  1 – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  III – atividade didática universitária;
  III – atividade das relacionadas à prestação de serviços à

- iunidade; IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  V diplomas e outras dignidades universitárias,
  6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão
  6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão
  6.3.4. prova didática será pública, com a duração mínima
  de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e vestará
  sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art.
  137, do Regimento Geral da USP.
  6.3.1. A realização da prova didática far-se-â 24 (vinte e
  quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre
- disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a
- ização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- ulgar necessário.
  6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos,
  6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos,
  mediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,
  e entender que não pertencem ao programa do processo selevio, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a
  procedencia da alegação.
  6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual
  circular de hostrán carbalacirán não opderão realizar as provas.
- depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- Japois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de nascrição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.3.6. Quando atingido o 60° (sexageśsimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.7. Se a exposição do candidato encerar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o termino das provas, de hordes os examinadores conferir nota zero a candidato na respectiva prova.
- rmino das provas de todos os candidatos.

  7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no egimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e, para o sículo da média individual, a soma dos pesos será o quociente
- 8 Serão considerados habilitados os candidatos que alcan de Jera consulerados habilitados os camidados que alcaniem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
   O programa base do processo seletivo será o seguinte:
   Bases teóricas para a avaliação clínica de enfermagem
- ao adulto e idoso; 2. Semiologia e semiotécnica: métodos, técnicas e instru-
- 2. Semiologia e semiotecnica: metodos, tecnicas e instruentos para a avaliação clínica de entermagem;
   3. O Processo de enfermagem na atenção das necessidades humans básicas do teoria à prática clínica;
   4. Avaliação clínica de enfermagem fundamentada nas acessidades humans básicas do adulto e idoso hospitalizados;
   5. O raciocínio clínico nos processos diagnóstico e assistential de enfermagem:
- Aplicação dos sistemas de linguagens padronizadas de enfermagem na assistência ao paciente adulto e idoso hospita-
- lizados em situação clínica; 7. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso hospita-lizados em situação clínica;

documento



- 8. Assistência de enfermagem com foco nas intervenções das às alterações nas nece
- relacionadas as auteuspos ... de oxigenação/respiração; 9. Assistência de enfermagem com foco nas interv la cionadas às alterações nas necessidades humanas l
- 10. Assistência no contexto das condições crônicas de saúde com base no processo de enfermagem ao adulto e idos hospitalizados

- hospitalizados;

  11. Biossegurança relacionada à assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em situação clínica;

  12. Segurança do paciente na assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em situação clínica.

  10. É de responsabilidade do candidato a acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da
- integraria de la compartamento de la Universidade de São Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo 11. A não participação do candidato nas provas progra-madas implicará automaticamente sua desistência do processo
- nedetivo.

  12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado procesio Tocoselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame forma 13. A contratação será por prazo determinado e vigorar partir da data do exercício e até 31/05/2023, com possibilida
- prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça ao tes da legislação vigente à época de cada prorrogação e qu
- unines ud legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

  14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Reglime Geral da Previdência Social RGPS.
- condições de admissão
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerci-

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar vietemporário ou permanente que faculte o exercício de a tividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para atel entre em contato pole e-mail da Seção de Apolo Académico da Escola de Enfemagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: scapace@eerp.usp.br.
EDITAL ERRATAGA GSÍZOZ PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- EDITAL EENTVAIAC USZIZUZZ
  ABERTURA DE INSCRIÇOES PARA PROCESSO SELETIVO
  SIMPLIFICADO
  A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da
  Universidade de São Paulo, toma público a todos os interessados
  que, de acordo com a aprovação "da referendum" do Conselho
  Técnico Administrativo, em 26/05/20/22, estarão abertas por det
  dias, no período das 8 filhorário de Brasilla) do dia 300/05/20/23, as 17 h (horário de Brasilla) do dia 08/06/20/20, as inscrições
  para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente
  por pazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor), com salário de 81 5.2 315.33, ou como Professor Contratado III (MS-2, para os
  contratados com título de Mestry, com salário de 81 1.655.35,
  referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (dors)
  horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Matemo-Infantil e Saúde Pública/área de conhecimento
  "Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente", por
  termos da Resolução nº 5.87/210 e altreações posteriores, ben
  como das Resoluções nº 7.33/417 e 8.00/220 e dos princípios
  constitucionais, potadamente o dá mispessoalidade
  constitucionais, potadamente o dá mispessoalidade
  constitucionais, potadamente o dá mispessoalidade
  constitucionais, potadamente o dá mispessoalidade
- como das Nesoluções nº 1.354n/1 e 8.00/2/20 e dos principios constitucionais, notadamente o da impressolidade.

  1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados polo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.3541 p. 8.00/2/20.

  2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-
- pedidos de inscrição deverão ser feitos, meio do link https://uspdigital.usp.br/gr no periodo acima indicado, devendo o candidato apresenta requerimento dirigido a (O) Direto(a) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concore, acompanhado dos seguintes documentos:

  1. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

  1II. CPF (para candidatos brasileiros);

  1II. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) ou torgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

  1. M. Memorál di crustataria de a comprovação fos trabablo. no período acima indicado, devendo o candidato apresenta
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalho publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méri
- das demais inturnações que perioridad de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

  2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax,
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio.
   2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- das provas.

  2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão di título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência na ámbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidat desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sui
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itenconstantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. 2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subit
- 2.6,
- , serão aceitos como comprovante: 2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde essoa foi vacinada; 2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dis-
- vel no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cio ponível no aplicativo ou na versao web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home); 2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pe Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenti-
- Poder Punici, uesue que a proposi-dade.

  2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias compretentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não
- indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretenidia.

  27. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde ja ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

  2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em camion laborial. Grando o candidato decha discinte de una se arquine laborial. Grando o candidato decha discinte de una se arquine laborial. Grando o candidato decha discinte de una se arquine laborial.
- arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se unquivo regirve, itcaniuo o canoridato desde ja ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

Prodesp

- 2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de
- umentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2.10. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Unisidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos puttadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores
- impossibilitem a transferência de dados 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se
- J. O processo seletivo tera vialidade imediata, exaurindos-em a eventual contratação dois 2 provado(s).
   4. Atribuíção da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do Curso Bacharelado em Enfermagem: ERM0303 Cuidado Integral à Gardoscente, ERM0313 Ruidado Integral à Saúde IL 2200086 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar e do Curso Bacharelado el Licenciatura em Enfermagem. ERM0309 Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. ERM0311 Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. ERM0311 Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  ERM0311 Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  ERM0311 Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

  Servicia de Criado de Integral à Saúde da Criança e de Criado de Integral à Saúde da Criança e de Criado de Integral à Saúde da Criança e de Criado de Integral à Saúde da Criança e de Criado de Integral à Saúde da Criança e de Criado de Integral à Saúde da Criança e de Criado de Integral à Saúde da Criança e de Integral de Criado de Integral de In
- Envisor Cinidad integra a Jaude da Changa e un Audiescen-te, ERMO311 Cuidado Integral em Saúde II e 2200113 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar. 5. O processo seletivo será processado por meio de ava-liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- Sua titulação.
   1. Na primeira etapa de avaliações, serão c as provas, caso haja, os candidatos portadore
- Doutor. 5-2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos silitados serão classíficados, da seguinte forma: 1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior nero de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- III. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maio
- II. O seguinot conscious ose ao caninuacio que obrive o invenero de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o meiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão dassificados, sucesivamenseguindo o mesmo método previsto no inciso II.

  V. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá desempate com base na média global obtida por cada nútato.
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a listi de habilitados.
- Ques plat a Comatação, aix, taso necessario, esguiar-se a in-6 habilitados. 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na prime etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os can datos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de rdo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

  5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

  6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videcconflerência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- Julgamento do memorial com prova pública de arguição
- II. Prova Didática (peso 3)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de econferência e outros meios eletrônicos de participação a

- videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

  6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disposação de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
  6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avalieia re arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
  6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
  6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspensa.
  6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita. retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência de acuações productivas de conferência de con
- cia ou outro meio eletrônico.
  6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela-tório da Comissão de Seleção.
  6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela
  - ração de listas de pontos: II - a deliberação sobre eventual pedido de substituição
- de pontos III – concessão das notas respectivas, finda a arquição d
- III contessao das inotas respectivas, inicia a argunçar ue dos os candidatos do seu relatório.

  IV a elaboração dos urelatório.

  6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância todos os examinadores com os seus termos, pelo membro (comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual tence a vaga a ser ocupada.

  6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota de la contractiva de
- global, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito do global, incluindo argiuição e avaliação, devera erietur o mento do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP. 6.2.1 No Julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I — produção científica, literária, filosófica ou artistica; III — atividade didiática universitária; III — atividades relacionadas à prestação de serviços à comisidades.

- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso:

- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V diplomas e outras digindades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova dididitas eará publica, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará obre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas apos o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse periodo a realização de outras atividades.
- realização de outras atividades 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos ediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, entender que não pertencem ao programa do processo sele-o, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a scedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual
- ois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão
- 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em gungos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
  6.3.6. Quando atingido o 60º (escagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
  6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do "minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
  6.3.8. As notas da prova didática serão atribuidas após o término das provas de todos os candidatos.
- 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no
  Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e, para o
  cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente

- 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-
- n, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte 1. O cuidado de enfermagem à criança hospitalizada
- O cuidado de enfermagem ao recém-nascido e sua
- Medidas terapêuticas medicamentosas e não medica-
- mentosas ás crianças hospitalizadas.

  4. A integralidade e a transição do cuidado na atenção à saúde da criança: contribuições da enfermagem.

  5. Avaliação clínica do recém-nascido, criança ou adolescen-
- te no cuidado de enfermagem.

  6. O cuidado de enfermagem na segurança do paciente

- 6. O cuidado de enfermagem na seguarraç do paciente neonatal e pediátrico no contexto da hospitalização.
  7. A enfermagem e a educação em saúde na atenção ao recém-nascido e criança.
  8. A enfermagem e a humanização do cuidado à saúde do recém-nascido, criança ou adolescente.
  9. Crescimento e desenvolvimento da criança contribuições para a prática de enfermagem no âmbito da atenção prinária à saúde infantil.
- aude intantil.

  10. Estratégias de comunicação com a criança e o adoleste para o cuidado de enfermagem.

  11. O cuidado de enfermagem na vigilância à saúde com na vacinação infantil.

  10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento
- do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- A não participação do candidato nas provas progra-nadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- ivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será a
- Le vienturux oa comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escoal de Enfermagem de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a a partir da data do exercício e at 310/5/2023, com possibilidade le prorrogações, desde que a soma dos periodos obedeça aos intes da legislação vigente à época de cada prorrogação e que stêjam preenchidos os demais requisitos. 14. Os docentres contratades con securidos.
- gam preenchidos os demais requisitos.

  14. Os docentes contratados por prazo determinado fica-submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência
- 15. São condições de admissão: 1. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato eo outro cargo, emprego ou função pública: III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no cesso seletivo e convocado para contratação, apresentar temporário ou permanente que faculte o exercício de ativi remunerada no Brasil.
- Mais informações, bem como as normas pertinentes ao pro cesso seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de

São Paulo: scapac@eerp.usp.br. Edital CSCRH-RP N° 29/2022

Edital CSCRH-PR N° 29/2022
CONVOCAÇÃO
A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade
de São Paulo, CONVOCA a candidata JAQUELINE GARCIA DE
AMEIDA BALLESTERO a companeer no Centro de Serviços
Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de
Ribeirão Preto (Internamente Rua dos Bambus, Casas 1 e 2),
situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em
Ribeirão Preto (Internamente Rua dos Bambus, Casas 1 e 2),
situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em
Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dás úties, a partir da
publicação deste edital, das 9th às 12h e das 13h às 17h, munida
de todos os documentos para dar andamento à nomeação como
Professor Douto, cargo n° 123560, referência MS-3, em RDIDP,
junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e
adade Pública, nos Areas de "Enfermagem em Saúde Pública" e
"Políticas e Atenção Primária à Saúde", conforme Editais EERP!
Afico O17022 e 027/2022, de Abertura de Inscrições e de ATAC 001/2022 e 027/2022, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente.

Edital CSCRH-RP Nº 30/2022

Edital Scriff-RP is 30/20/22
CONVOCAC/STEP in 30/20/22
CONVOCAC/STEP in 30/20/22
CONVOCAC os candidatos RICARDO ALEXANDRE
ARCÉNCIO e CLAUDIA BENEDITA DOS SANTOS a comparecer
no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos
do Campus da LISP de Ribeirão Preto (Internamente: Rua dos
Bambus, Casas 1 e 2), situado à AV. Bandeirantes, 3900, Bairro
Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco)
dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12 he
da 51 hà s 17 h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargos nº 1015/94 e
nº 1027921, referência MS-5, em RDIDP, junto ao Departamento
de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, na Área de
Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, no Afrea de
Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, no Afrea de
Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, no Afrea de
Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, no frontere Edi-"Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública", conforme Editais EERP/ATAc 047/2019 e 028/2022, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectiv

## **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**

PRETO Edital FDRP - PAE 016/2022

Edital FDRP - PAE 0 16/2022

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pôs-Graduação da FDRP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estáglio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperteiçaamento de Essino (PAE) para o 2º semestre de 2022, a ser realizada em disciplinas de graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP), no periodo de 0 1/08/2022 a 31/12/2022, podendo o início das atividades ser adiado, caso haja alteração do calendário de aulas da Graduação pela Pró-Retioria de Graduação.

- O PAE é composto de duas etar
- U PAL e composto de duas etapas:

   Etapa de Preparação Pedagógica (EPP)

   Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD)
  As referidas etapas serão desenvolvidas conforme as norivas que regulamentam o PAE: Direttizes, de 29/05/2019, e Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, disponívei
- o aluno e o supervisor do estágio (docente responsáve disciplina de graduação na qual será realizada a EESD) de
- disciplina de graduação na qual será realizada a texur que atender às normas citadas.

  A EESD se caracteriza pela participação de estudantes de pôs-graduação, abrangendo as dimensões da docência no Ensino Superior, quais sejam:

  a) Organizativar diz respeito à seleção dos conteúdos currículares e da bibliografia de apoio, seleção dos conteúdos currículares e da bibliografia de apoio, seleção dos conteúdos currículares e da bibliografia de apoio, seleção dos conteúdos currículares e da bibliografia de apoio, seleção dos conteúdos currículares ca horistitativas e ao acompanhamento das atividades operacionais e administrativas e ao acompanhamento das atividades de deservicas de distintativas e teóricas etc.;

- iticas, práticas e teóricas etc.; c) Didático-pedagógica: envolve, por exemplo, a organiza ção e o desenvolvimento das aulas e a utilização do
- ção e o desenvolvimento das audis e a dunização do espaço-tempo das atividades didáticas etc; d) Das relações professor/aluno: favorece a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, o estabelecimen-to de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;

- e) Avaliativa: prevê ações como a seleção dos tipos mais
- adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc. É terminantemente vedado ao estagiário PAE substituir docente responsável nas aulas teóricas, mesmo que esteja s
- É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente res el, participar de seminários, est dos dirigidos e discussão
- E permitido a de stagiario, son à supervisao do docente res-ponsável, participar de seminários, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e partici-par de plantões para esclarecimento de dividas pertinentes a discíplina e aplicar provas e exercícios.

  A participação do PAE é opcinoal aos alunos de pós-gradu-ação da Universidade de São Paulo (USP), porém, os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES (DS-CAPES) ficam obrigados a participar, uma vez que sua forma atende às exi-gencias da Agência quanto a or equisito "estaglo de docência", conforme Portaria da CAPES-76, de 14/04/2010.

  A EPP deverá ser cumprida pelo menos uma vez antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar as duas etapas simultaneamente. Uma vez fetta a EPP, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer o estágio novamente. A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pelo regulamento do programa de pós-graduação ao qual o aluno esteja vinculado.

Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matricula-dos em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese não seja anterior a 30/11/2022.

As inscrições serão realizadas no período de 30/05 a 180/2022 pelo Sistema Janus. Não serão aceitas inscrições fora deste período. No momento da inscrição, os interessados deverão respon-der sobre eventuais bolsas de agência de fomento e vínculo

vo momento da inscriça, os interessados ceverao respon-der sobre eventuais bolsas de agência de fomento e vínculo empregatício, além de informar dados da disciplina em que rea-lizarão o estágio e do supervisor. Deverão, ainda, inserir o plano de trabalho, com até 6000 caracteres. O plano de trabalho deve de trabalho, com até 6000 caracteres. O plano de trabalho deve ser exclusivo e debaroado juntamente ao supervior do estágio, contendo as justificativas pedagógicas e as devidas referências. lambém deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a serem desenvolvidas com base nas normas e objetivos do PAE, e a carga horária exigida de 6 horas semanais. O que se espera é um planejamento das atividades a serem desempenhadas durante o período do estágio, portanto deve contemplar a descrição do que caberá ao estaglario fazer, além da participação obrigatória nas aulas a serem ministradas pelo supervisor em experied por asser dos hobieitas.

da participação obrigatória nas aulas a serem ministradas pelo supervior, em especial no caso dos bolistas. Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá preencher o formu-iário eletrônico acessível pelo link disponível no site, imprimir a ficha de informações complementares que receberá em seu e-mail, assimar e encaminhá-la para posgrad\_fdrp@usp.br. Para inscrevere-se na EESp, o aluno deverá ja ter cumprido ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das seguintes norñes:

a) Disciplina DRP6018 Diálogos sobre a Docência no Ensino

b) Disciplina de outra unidade da USP, constante da lista de

viscipina de unua uniquade unos, constante da insta de disciplinas aprovadas pela Comissão Central do PAE, disponível em http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/; Conjunto de conferências sobre as questões do Ensino Superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e plane-

ento de cursos. No caso de EPP na modalidade "c", o aluno deverá enviar o NO caso de EPP na modalidade C, o aluno devera enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica em formato PDF ao e-mail posgrad\_fdrp@usp.br, até 31/07/2022. Da mesma forma, o aluno de outra unidade da USP que tenha cumprido a EPP na modalidade "b" deverá enviar a Ficha do Aluno atuali-zada, emitida pelo Serviço de Pós-Graduação da unidade a que certa utilizade.

esteja vinculado.

Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá compro-var inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 31/07/2022 (último dia antes do início da EESD).

- até 31/07/2022 (último dia antes do inicio da EESD).

   As inscrições deverão ser avalizadas pelos orientadores e supenisores no Sistema Janus até 19/06/2022, impreterviel-mente. Caso os professores não se manifestem, as inscrições serão automaticamente canceladas. Da mesma forma, serão canceladas as inscrições caso pelo menos um dos professores desautorize ou não se manifeste no prazo determinado.

   Os alunos deverão acompanhar a avalização de sua inscrições pelo Sistema Janus, comunicando-se com o orientador e o supervisor, se necessário.
- VAGAS As vagas para a realização da EESD serão divulgadas no site

As vagas para a realização da EXD Serão divulgadas no site http://www.diretorus.pst/prios-graducaca/pae/. Os candidatos às vagas serão dassificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho do estágio, que levará em conta a descrição das atividades a serem realizadas na carga horária sergida e a metodologia pedagólica proposta. Terá prioridade o bolsita CAPES que estiver no último semestre do curso e ainda não tiver realizado o estágio de docência, conforme a exigência do Programa de Demanda Social.

Havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios de

Havendo empate, serao aplicados os seguintes criterios de desempate, no adorei midicada: a) Maior tempo de curso; b) Maior número de créditos concluídos; c) Maior média dos conceitos obtidos nas disciplinas obri-gatórias do curso, incluíndo reprovações. Para o cálculo, será atribuída a seguinte pontuação aos conceitos constantes do Sistema Janus. 4-a3, B-z, C-el e R=0. AUXÍLIO FINANCEIRO.

AUXILO FINANCEIRO

A USP poderà conceder auxilio financeiro mensal aos estagiários inscritos para a EESD, conforme a dassificação e de acordo com a disponibilidade de recrusos da Universidade.

Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pale Prô-Reitoria de Prô-Graduação.

O auxilio financeiro mensal poderá ser concedido com um imite global de quatro semestres clurante os cursos de post-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos dos cursos de most-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos dos cursos de mestrados.

A concessão desse auxilio não configura vínculo empregatica com a USP.

tício com a USP. Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham víncu-

Nao poderao receber o auxilio os alunos que tenham vincu-peripegático com a USP.

O valor do auxilio será calculado com base na remuneração e docente na categoria Assistente mRTP, sendo corresponden-e a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser orisculada em http://www.usp.br/dh/). CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio

financeiro seguirá os seguintes critérios de preferência: 1. Ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRI da FUNF;
2. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remune ração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza 3. Ter sido beneficiado por ações afirmativas para ingresso por currer.

- urso; 4. Ter realizado o último estágio como voluntário;
- EESD: 6. Ter o maior número de produções de natureza científica ou acadêmica, relacionadas direta ou indiretamente com o projeto de dissertação e publicadas nos últimos 12 meses, nas seguintes modalidades: artigo publicado em periódico indexado



documento digitalmente